
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.810, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno situado na Avenida dos Planetas, S/N, Bairro Mangueirão, no Município de Belém, capital do Pará, destinado a criação de rotas de escoamentos para a saída do Estádio Olímpico do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2025/2716134; e

Considerando que a área em questão, por sua amplitude e localização, atende à finalidade visada pelo Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, terreno situado na Avenida dos Planetas, S/N, Bairro Mangueirão, no Município de Belém, capital do Pará, destinado a criação de rotas de escoamentos para a saída do Estádio Olímpico do Pará, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL

O Perímetro da poligonal, descrito, tem seu início no Vértice MU de coordenadas S – 9.846.787,7131 e E – 784.482,0000, situado no estacionamento do Estádio Olímpico do Pará, onde percorre uma distância de 22,00 metros até chegar ao Vértice MU 1A, que está localizado no estacionamento do Estádio Olímpico do Pará, com as coordenadas S – 9.846.790,3263 e E – 784.503,7829, onde percorre a distância de 103,83 metros para o Vértice M159 A, o qual está localizado na Avenida dos Planetas, dispondo de coordenadas de S – 9.846.686,5838 e E – 784.508,0792, onde se parte à uma distância de 23,16 metros até o Vértice M, que está localizado também na Avenida dos Planetas, com as coordenadas S – 9.846.679,0000 e E – 784.486,0000, que fica a 109,26 metros do ponto inicial desta descrição.

PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS (m)
UM	S:	9.846.787,7131	MU A MU 1A
	E:	784.482,0000	22,00 m
MU 1 ^a	S:	9.846.790,3263	MU 1A A M 159A
	E:	784.503,7829	103,83 m
M159 A	S:	9.846.686,5838	M159A A M
	E:	784.508,0792	23,16 m
M	S:	9.846.679,0000	M A MU
	E:	784.486,0000	109,26 m

DOE Nº 36.301, DE 17/07/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**